



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**

LEI Nº III DE 03 DE SETEMBRO DE 1.986-

CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS --  
PROVIDÊNCIAS.

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câma-  
ra Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do --  
Rio Grande do sul,

FAÇO SABER, que na forma do previsto--  
nos artigos 94, 95 da Lei Orgânica do Município, --  
promulgo a seguinte

L E I

ARTIGO 1º)-É criado um Cargo em Comissão de Assessor de Secret-  
taria na Câmara Municipal de Vereadores, incumbin--  
do-lhes:

I - Receber, protocolar, e distribuir todos os docu-  
mentos, da Secretaria Geral do Legislativo.

II- Responsabilidade pela Secretaria Geral.

III-Outras atividades a serem definidas pela Mesa -  
Diretora dos Trabalhos do Legislativo.

ARTIGO 2º)-Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, a livre no-  
meação e demissão do titular do Cargo previsto nes-  
ta Lei.

ARTIGO 3º)-O vencimento mensal do cargo em Comissão de Asses-  
sor de Secretaria será de Cz\$ 6.500,00 (Seis mil e  
quinhentos cruzados) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese do nomea-  
do já ser servidor ou funcionário público os venci-  
mentos percebidos serão abatidos do valor previsto-  
neste artigo.

ARTIGO 4º)-As despesas resultantes desta Lei, correrá à conta-  
Pública 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, da  
Dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

15 \$ adm 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**

ARTIGO 5º)- O vencimento de cada um dos Detentores de Cargo em Comissão, previstos nas Lei 93 de 10 de julho de 1979, e Lei 105 de 15 de abril de 1,985, passará - ser de Cz\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta cruzados(mensais)).-

ARTIGO 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 7º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 03 DE SETEMBRO DE 1.986.

  
WILSON JOSÉ TONIN  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA.

  
ALDÉRICO ALBINO MIOLA  
1º Secretário

  
NERY GASPARIN  
2º Secretário